

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Rectificação n.º 728/2007**

No despacho n.º 2333/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2007, rectifica-se que, no quadro n.º 6, 6.º semestre, 3.º ano, do curso de licenciatura em Teatro, ramo de Produção, onde se lê «Prática de Produção III, créditos 15» deve ler-se «Prática de Produção III, créditos 16».

20 de Abril de 2007. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Rectificação n.º 729/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2007, o aviso n.º 5790/2007, rectifica-se que, no n.º 1, onde se lê «para o provimento de um chefe de repartição do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa» deve ler-se «para o provimento de um lugar de chefe de repartição, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para este Instituto e suas unidades orgânicas»; no n.º 9.1, onde se lê «As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa [...] para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, Avenida de Miguel Bombarda, 20, 1069-035 Lisboa» deve ler-se «As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa [...] para entrega das candidaturas, para o Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, 529, 1549-020 Lisboa»; no n.º 9.3, onde se lê «Os candidatos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa ficam dispensados» deve ler-se «Os candidatos do Instituto Politécnico de Lisboa e suas unidades orgânicas ficam dispensados», e no n.º 11, onde se lê «A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa» deve ler-se «A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa».

26 de Março de 2007. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Rectificação n.º 730/2007

No despacho n.º 1808/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 2 de Fevereiro de 2007, rectifica-se que, no quadro n.º 3, 2.º ano, 3.º semestre, do curso de licenciatura em Contabilidade e Administração, ramo de Gestão e Administração Pública, onde se lê «Histórias e Doutrinas da Administração Pública, horas de trabalho, total 0» deve ler-se «Histórias e Doutrinas da Administração Pública, horas de trabalho, total 95», sendo o total global do semestre de 510 horas de trabalho.

20 de Abril de 2007. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Instituto Superior de Engenharia**Rectificação n.º 731/2007**

Por ter sido enviado com inexactidão o despacho n.º 22 953/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 9 de Novembro de 2006, a p. 24 953, relativo à renovação de contrato administrativo de provimento de Rui Filipe Lopes Joaquim, rectifica-se que onde se lê «assistente do 1.º triénio, pelo período de dois anos» deve ler-se «assistente do 2.º triénio, pelo período de três anos».

30 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA**Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara****Regulamento n.º 105/2007****Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos**

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, previstos no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de

Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto.

Artigo 1.º**Objecto**

1 — O presente regulamento rege, para a Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara, a realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.

2 — As provas referidas no número anterior têm como objectivo facultar o acesso ao ensino superior aos indivíduos maiores de 23 anos que, não sendo titulares de um curso superior, demonstrem possuir capacidade, experiência e maturidade que os qualifiquem como candidatos a uma formação superior e mostrem possuir os conhecimentos mínimos indispensáveis à frequência do curso de licenciatura em Enfermagem.

Artigo 2.º**Periodicidade**

As provas são realizadas anualmente.

Artigo 3.º**Admissão**

Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que reúnam as seguintes condições:

- Complete 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas;
- Não sejam titulares de um curso superior;
- Não tenham habilitações académicas de acesso ao curso de licenciatura em Enfermagem.

Artigo 4.º**Inscrição**

1 — A inscrição para a realização das provas é formalizada junto dos serviços académicos da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara em prazo a fixar pelo conselho directivo.

2 — O processo de inscrição será efectuado mediante entrega de requerimento, em modelo próprio, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara, acompanhado dos seguintes documentos:

- Currículo escolar e profissional do candidato, com comprovativo dos elementos nele constantes;
- Documento comprovativo de aptidão, em tudo semelhante ao questionário individual de saúde dos pré-requisitos do grupo B — comunicação interpessoal;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que não é detentor de habilitações de acesso ao curso de licenciatura em Enfermagem;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

Artigo 5.º**Prazo de inscrição e calendário de realização das provas**

1 — O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas serão fixados por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara.

2 — O calendário abrange todas as acções relacionadas com as provas, incluindo os prazos cuja determinação seja da competência do júri.

Artigo 6.º**Provas**

1 — A avaliação da capacidade para a frequência do curso de licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara integra:

- Uma entrevista, que se destina a apreciar e discutir o currículo escolar e profissional, avaliar as expectativas, motivação e expressão oral do candidato [alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março] (P1);
- Uma prova escrita que avalie:

O domínio do candidato relativamente a conteúdos de, pelo menos, uma das disciplinas do elenco de disciplinas de ingresso no curso pela via normal;

A sua cultura geral e capacidade de expressão (P2).

2 — A não realização de qualquer uma das provas elimina o candidato.

Artigo 7.º

Júri da organização e realização das provas

1 — A elaboração e realização das provas são da competência de um júri, composto por três docentes, nomeados por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara, sob proposta do conselho científico.

2 — A organização interna e o funcionamento do júri são da competência deste.

Artigo 8.º

Resultado das provas

Cada uma das provas referidas no n.º 6 é classificada numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

Artigo 9.º

Classificação final

1 — A classificação final é da competência do júri e será expressa na escala numérica inteira de 0 a 20 valores, considerando-se aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 10 valores.

2 — A classificação final é calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{P1 + P2}{2}$$

3 — Sempre que seja necessário proceder a arredondamentos, estes deverão ser efectuados às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas).

4 — A classificação final será homologada pelo conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara e afixada em local próprio e divulgada na página *web* da Escola.

Artigo 10.º

Efeitos e validade

1 — As provas são válidas para a candidatura à matrícula e inscrição na Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara durante dois anos consecutivos incluindo o ano da aprovação.

2 — São admitidos à candidatura, matrícula e inscrição no curso de licenciatura de Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara, para vagas não preenchidas, os candidatos que reúnem as condições do artigo 3.º do presente regulamento, aprovados em provas de ingresso em cursos de licenciatura em Enfermagem de outras escolas de ensino superior que ministrem o curso de licenciatura de Enfermagem.

Artigo 11.º

Emolumentos e taxas

Os emolumentos e taxas são fixados por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara.

Artigo 12.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho do presidente do conselho directivo.

4 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa Maria Bernardo Garcia*.

Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende**Aviso (extracto) n.º 10 059/2007**

Por despacho de 5 de Abril de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, Isabel Leonor Correia Teles foi nomeada definitivamente, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, técnica profissional especialista principal, escalão 1, índice remuneratório 316, do quadro de pessoal desta Escola. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

Rectificação n.º 732/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2007, a p. 10 700, o despacho n.º 7696/2007, rectifica-se que onde se lê «Ana Paula Vara Silvano,

do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, para desempenhar as funções de chefe da Secção Académica» deve ler-se «Ana Paula Vara Silvano, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, para desempenhar as funções de chefe da Secção Financeira e Patrimonial».

30 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Despacho (extracto) n.º 10 703/2007**

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Maria João Monteiro Ferreira Viamonte como equiparada a professora-adjunta, para o Instituto Superior de Engenharia, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2006 e validade até 19 de Dezembro de 2007.

3 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 10 704/2007

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Sérgio Fernando Bernardo Carolino como equiparado a assistente para a Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2006 e validade até 31 de Julho de 2007.

3 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 10 705/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de António Eduardo Correia de Barros Antunes como equiparado a assistente, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006 e validade até 31 de Agosto de 2008.

4 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 10 706/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Isabel Maria Soares Brandão de Vasconcelos como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial (50%), da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2006 e validade até 26 de Outubro de 2008.

4 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 10 707/2007

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Teresa Paula Soares de Araújo como equiparada a professora-adjunta do Instituto Superior de Engenharia, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2006 e validade até 19 de Dezembro de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 10 708/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Manuel Almeida Dias como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (20%), da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e validade até 30 de Setembro de 2008.

4 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 10 709/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de José Amaro Oliveira Frutuoso como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (20%), da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e validade até 30 de Setembro de 2008.

4 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.